**PORTARIA Nº 50 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Designa empregados a desenvolver atividades nas unidades que compõem a Assessoria de Planejamento e dá outras providências.

Considerando a necessidade de organização administrativa do CAU/RS e a previsão do art. 468, parágrafo único, do Dec. 5452/1943;

Considerando o art. 41 da Lei 12.378/10;

Considerando Organograma aprovado, conforme Deliberação Plenária nº 229/2014;

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 12.378/10 e pelo Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária nº 145/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alocar a empregada Danessa Alexandra Chemello Diaz, Matrícula nº 131, analista de nível superior - administradora, na Assessoria de Planejamento;

Art. 2º Alocar a empregada Fabiana Beal Pacheco, Matrícula nº 97, analista de nível superior - TI, na “Unidade de TI”, pertencente à Assessoria de Planejamento;

Art. 3º Alocar o empregado Alexandre Demeneghi de Almeida, Matrícula nº 116, técnico em microinformática, na “Unidade de TI”, pertencente à Assessoria de Planejamento;

Art. 4º Alocar o empregado Valmor Adelino Bianchi Silva, Matrícula nº 51, analista de microinformática, na “Unidade de TI”, pertencente à Assessoria de Planejamento;

Art. 5º Todos os empregados alocados na Assessoria de Planejamento são subordinados à Assessora de Planejamento, nomeada através da Portaria 41/2014, podendo exercer funções em outras unidades, conforme interesses ou necessidades dos gestores do CAU/RS;

Art. 6o A presente portaria passa a vigorar a partir desta data.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2014.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**